

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 6367/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 383/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Decisão TCU nº 654/2004 – 2ª Câmara, bem como no inciso II, do art. 25, c/c inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº. 8.666/1993;

SOLICITANTE: Escola Judicial;

CONTRATADA: EVELINE CORREIA – EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 50.861.161/0001-48;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

OBJETO: Contratação da empresa Eveline Correia – Educação e Consultoria Ltda, para ministrar duas horas-aula de capacitação, de forma híbrida (presencial para os participantes do auditório da Escola Judicial e telepresencial através do youtube do TRT7), acerca do tema: ESG (sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa), inovação e implementação de ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis) no Poder Judiciário para magistrados, servidores e estagiários do Sétimo Regional, alunos de universidades parceiras, advogados, servidores de órgãos do Poder Judiciário parceiros do Inova7, no dia 11/09/2023, das 14h às 16h;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023, acostado mediante o documento 27;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG.AJA.Nº.464/2023 (doc.28), pela legalidade do procedimento, desde que observado o disposto na parte final do item 16.2, bem como a recomendação constante no item 17 do referido opinativo jurídico;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 14/19);

Considerando a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa (doc. 08);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 30);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para contratação da empresa Eveline Correia – Educação e Consultoria Ltda, para ministrar duas horas-aula de capacitação, de forma híbrida (presencial para os participantes do auditório da Escola Judicial e telepresencial através do youtube do TRT7), acerca do tema: ESG (sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa), inovação e implementação de ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis) no Poder Judiciário para magistrados, servidores e estagiários do Sétimo Regional, alunos de universidades parceiras, advogados, servidores de órgãos do Poder Judiciário parceiros do Inova7, no dia 11/09/2023, das 14h às 16h, desde que observado o disposto na parte final do item 16.2, bem como a recomendação constante no item 17 do Parecer TRT7.DG.AJA. Nº.464/2023 (doc.28);

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput, da LLC, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência;

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista;

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2023.

JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto